LEI Nº 998/2022, DE 21 DE MAIO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Pacajuense ao Senhor **ROBERTO CLAÚDIO RODRIGUES BEZERRA** e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Pacajuense ao Senhor. **ROBERTO CLAÚDIO RODRIGUES BEZERRA.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 21 DE MAIO DE 2022

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito Municipal Pacajus

Assinado Digitalmente por BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO:74677640300 U.O. ADMINISTRAÇÃO, Cargo Prefeito em 23/05/22 as 16:24 nº: 1384-0033-2625 e CRC 23JYM787B

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 529, DE 21 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 998, DE 21 DE MAIO DE 2022**, que Concede o Título de Cidadão Pacajuense ao Senhor **ROBERTO CLAÚDIO RODRIGUES BEZERRA** e dá outras providencias.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 10 DE MAIO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Assinado Digitalmente por BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO:74677640300 U.O. ADMINISTRAÇÃO, Cargo Prefeito em 23/05/22 as 16:24 nº: 1384-0033-2625 e CRC 23JYM787B